

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1 DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 13 de novembro de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente presencial, em segunda convocação, na sede social da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., localizada na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906 ("**Companhia**").
- 2 CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação desta Assembleia Especial de Preferencialistas ("**Assembleia**") foi publicado, na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2025, nas folhas B7, B7 e B9, respectivamente, e em versão digital nas mesmas datas.
- 3 PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, representando 99,26% (noventa e nove inteiros, vinte e seis centésimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, excluídas as ações preferenciais de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, conforme (i) acionistas preferencialistas que participaram desta Assembleia presencialmente; e (ii) acionistas preferencialistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido, nos termos do artigo 47, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"). Em razão do quórum verificado, a Presidente deu por instalada a Assembleia.
- 4 MESA:** Os trabalhos desta Assembleia foram presididos pelo Sr. Julien Pascal François Imbert, e secretariados pelo Sr. René Mostardeiro Brunet.
- 5 ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Nível 2**" e "**OPA Saída Nível 2**"), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.
- 6 MAPA DE VOTAÇÃO E LAVRATURA DA ATA:** Após a verificação do quórum de instalação desta Assembleia e dispensa de leitura do Edital de Convocação, dos boletins de voto à distância e do Mapa Sintético Consolidado de Votos à Distância, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 46–C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, foi aprovada, por maioria de votos, a lavratura da presente ata em forma

de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

- 7 **DELIBERAÇÕES:** Após discutida a matéria constante da ordem do dia, os acionistas preferencialistas deliberaram eleger por maioria de votos, registradas as abstenções manifestadas, vide **Anexo I**, a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. como instituição responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da OPA Saída Nível 2, nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada. Ficou consignado que não participaram da deliberação as acionistas Abra Group Limited e Gol Investment Brasil S.A., em respeito aos termos do Regulamento do Nível 2.
- 8 **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas preferencialistas que participaram desta Assembleia de forma presencial, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas preferencialistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

Mesa:

Julien Pascal François Imbert
Presidente

René Mostardeiro Brunet
Secretário

Acionistas presentes de forma presencial:

ABRA GROUP LIMITED

(p.p. Bruno Lardosa)

GOL INVESTMENT BRASIL S.A.

(p.p. Bruno Lardosa)

SÉRGIO FEIJÃO FILHO

Acionistas presentes por meio do envio de boletim de voto a distância: GILMAR SILVA SOUZA PANDELO, RICARDO GOMES DE MEDEIROS, NADSON DIVINO DE JESUS, GLEYSON DA SILVA SANTOS, KATIA DA SILVA, RAFAEL RENHE BUGANCA, GUSTAVO DOLIVEIRA CASTANHAS, GABRIELLY OLIVEIRA JACOB, LUCIANA NICODEMOS DE FRANCA, MARCIO JOSE MICHELON, LEANDRO APARECIDO ROBERTO, JOAO AFONSO ROBLES MOREIRA JUNIOR, MARIA CLARA DE SOUZA, ALBERT LINO CAMPOS, MARCELO GOTO KISHIMOTO, DJALMA NOGUEIRA, DILCE MARIA BERNARDI, LUCIANO RAIMUNDO RODRIGUES, JOSE ERIORLANDES ALVES DE LIMA, ANDREI MARIVALDO HILMANN, LUIZ FERNANDO GIORGETTO, RICARDO JORDANE DE JESUS, PETRONILIO FORMAGIO DA SILVEIRA, RAPHAEL TASCA MENDES, ALOISIO DA SILVA BARBOSA, PEDRO RICARDO SANTIN, EDNEI JOSE VECCHIATO, FRANCISCO DE ASSIS IZIDRO DA SILVA, JOEL SOARES MACIEL, RODRIGO SANTOS DA SILVA, MARCOS VALERIO PEDROSO, ERMES DOS REIS, PAULO HENRIQUE VARGAS DIAS, ALMIR ALVES RIBEIRO, ANTONIO CARLOS DA SILVA THOMAZ, RICARDO COLUCCI TREVISAN, ITAMAR DE BRITO, DORIVAL ROGERIO MOREIRA DE NORONHA, EDUARDO ROBERTI, THIAGO PAZ WATANABE, ALEXANDRE AUGUSTO RUBIM, MELQUISEDEQUE MARTINS FERNANDES, ANDRE LUIZ DE ANDRADE DOWSLEY, IVO LUCIANO DA ASSUNCAO RODRIGUES, ROBERTO LEAL VACCARI,

EDILSON DE SOUZA MAGALHAES, DENIS CLEMENCE, RICARDO VASSAO DOS SANTOS, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, MARIO ROBERTO DILDA JUNIOR, CARLOS ALBERTO MOREIRA KOPKE, LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CARLOS ABILIO BOURGUIGNON VIEIRA, JUNIOR SOUZA MEDEIROS, HEDER LOPES DA SILVA, MARCOS JOSE DE PAULA, RENATO PAVAN ANDERLINI, JEFFERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, WASHINGTON RODRIGUES, ANTONIO SILVA, LUIS CARLOS KOCHENBORGER, TATIANA BORSARI, EDMEA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVEIRA, EVERSON FERNANDO PICKLER, ANTONIO MOREIRA DA SILVA, ANDERSON SILVA RODRIGUES, JOAO AUGUSTO FIORIN, RODRIGO DER FORTES, ERNANI AFFONSO TREIN JUNIOR, TIAGO ALVES DE SANTANA, CLOVIS GARCIA MARCONDES, RONALDO DE SOUZA SILVA, CLEITON DIAS MARTINS, JUREMA RUBIM RODRIGUES, MARIA CLAUDIA VIDAL GONZALEZ, FLAVIO DA LUZ E SILVA, ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN, BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE, BRUNO EUGENIO DOS SANTOS MARTINS, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, JAKSON BATISTA NASCIMENTO, BRUNO RAMOS MENEGASSO, WELLINGTON BELANI, WENDERSON SOARES PIRES, WILSON CEZAR KOSLOSKI, MAURICIO ZOLKO SIQUEIRA, DEIVID RODRIGUES DOS SANTOS, JONATHAN LOUSADO SILVA, KLEBERSON FABIANI, CLEBER LEANDRO GONZALES, VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, IAN GASPARIN, DANTE MENDES ALDRIGHI, ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA, VINICIUS COSTA ZEQUIEL, THIAGO SALVADOR TAVARES, YURI TAVARES VIANA, EDGARD SANCHES, KELI SANTOS SILVA, THAMIRES DE CASTRO MONTEIRO, FRANCISCO MORO FRIGI, LEANDRO RESENDE MENDES, LUIZ ALBERTO QUEIROZ, BRENDON DOS REIS CARVALHO, AMADOR FERREIRA MORAES, EVANDRO FERREIRA DA ROCHA, DANIEL FILIPE HENNIG DALLA COSTA, FABIO FEITOZA DA SILVA, JOSE CARLOS GUIMARAES PORTO, GUILHERME AUGUSTO ALVES TOTTOLI E SILVA, ALEXANDRE FREITAS ARAUJO, MOISES LEITE DOS SANTOS, CARLOS FURLAN NETO, GISLAINE ZAINAGHI, SERGIO BASTOS BLANCO, HERIBERTO LUIZ GOMES NETO, CLAUDEMIR CELESTINO, PAULO EGIDIO RISSARDI, ELCIO BARROZO JUNIOR, DANIEL GUSTAVO LARIOS BRAGA, ANDERSON RODRIGUES BARROS, MARIO ALBERTO LABRONICI BAIARDI, CARLOS EDUARDO COSTA DELUNARDO, WELLINGTON MASSANORI KIKUTI, BRUNO DOS SANTOS PADOVAN, VALDOMIRO DANTAS RIBEIRO, ANA PAULA BISPO STRASSI, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, GAUDENCIO GOMES, ALEXANDRE IBANEZ BITTENCOURT, RAFAEL MESSIAS DA SILVA, CESAR APRIGLIANO SOBRINHO, MARCOS PAULO LEMES NOGUEIRA, VINICIUS TEOFILIO ASSIS DOS SANTOS, MARCELO AVILA MACHADO, BRUNO FRANKLIM DE ASSUMPCAO, GIOVANE COMPODONIO LOPES, CAROLINE MARASCA, THIAGO PAULA DA SILVA, ALESSANDRO DE OLIVEIRA FELICIO, MARCOS JONAS CAPELO DANTAS JUNIOR, JORGE JOAO DA SILVEIRA SB, RICARDO ALEXANDRE BARNE PENHALBER, ROGERIO GONCALVES MARTINS, ALEXANDRE LUIS ARAUJO ZEITLIN, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS, CARLOS GUILHERME DOS SANTOS PAIXAO, LUIZ ANTONIO MAESTRI RIBEIRO, THALISSON HENRIQUE FROTA, FABIANO DE ARAUJO CAMPOS, TANIA MARIA MACHADO DE CARVALHO, ALMIR LUIS BRANCHER, JOSE NILTON ALCANTARA SILVA, JULIANO LAUDARES SEABRA, LUIZA GRISOLIA CASTANHAS, JUAREZ CORREA FURTADO JUNIOR, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, BRUNO WALDEMAR LITVAK, CARLOS ISAIAS DE SOUZA, FELIPE CALISTO DE AZEVEDO, LUIZ FERNANDO RAMINELLI, ANTONIO MASSAYUKI SAZIQUI, LUIZ MIGUEL TEIXEIRA RAMOS, MARCOS HIROSHI SEO, PAULO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA, SEBASTIAO MELO VIRTUOSO, EDVANDRO AMANCIO DOS SANTOS, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, ALYSSON HENRIQUE VIEIRA COSTA, JOSE AMORIM DE ANDRADE, CLEITON MENDONCA, MARCELO JESUS DE MORAES, KLEBER DUARTE FRANDOLOSO, AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR, DIOGO HENRIQUE PREZOTO CASTELANO, PAULO ROBERTO DE CARVALHO

SILVA, ISAAC CAVUTO VALLEJO, ERICO GIUVAINÉ STEIN MACHADO, MARCOS MARQUES DA COSTA, JOSE CIRILO DA SILVA JUNIOR, JOAO LUCAS QUEIROZ DOS SANTOS LOPES, MARCOS PAULO ALVES BARBOZA, PAULO SERGIO AMBROZIO, ADALBERTO MAURO PEREIRA RODRIGUES, ADEMAR DE SENA, ADILSON SANTOS CAETANO, ADRIANA MARGARETE BUENO DE GODOY, ALAN FARINA, ALEX SOARES FERREIRA, ALINE GONCALVES BARBOSA, ARTUR VIEIRA DOS SANTOS, BRUNA ELIANA RUBIM, DANIEL DE VASCONCELLOS BAMBIRRA ELIAS, DARLAN CHARLES CASON, EDSON DE JESUS COSTA, GUSTAVO CASAGRANDE TESSER, LUCAS GOMES PEREIRA PIRES, LUIZ GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, MARCEL FERNANDO AMBROZANO, ROBSON LOPES, SERGIO ADAO DOS SANTOS NUNES, SONIA MARIA DO MARCO VIZIOLI, VALDECIR NELSON HASS, VINICIUS DOS SANTOS MORALIS, WASHINGTON FERREIRA TAVARES, WASHINGTON JOSE RODRIGUES, JOAO CARLOS MACEDO OZORIO

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I

Mapa Final de Votação Resumido

1. A escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplece aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Nível 2”), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.

APROVE ESTE ITEM CASO DESEJE ESCOLHER A APSIS COMO EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA OFERTA PÚBLICA.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
143.200.736	321.254.119	21.947.250

2. A escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplece aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Nível 2”), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.

APROVE ESTE ITEM CASO DESEJE ESCOLHER A DELOITE COMO EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA OFERTA PÚBLICA.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
26.605.438	436.726.395	23.070.272

3. A escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplece aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Nível 2”), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.

APROVE ESTE ITEM CASO DESEJE ESCOLHER A PWC COMO EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA OFERTA PÚBLICA.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
94.734.533	368.396.460	23.271.112